



Eixo temático: Serviço Social, geração e classes sociais

Sub-eixo: Envelhecimento

VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO BRASIL: UMA COMPLEXA EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL PRESENTE NO COTIDIANO

ELAINE DE VARGAS CASTRO<sup>1</sup>

ANDRÉA JOSÉ MARIA<sup>2</sup>

JOYCE FERREIRA GUTIERREZ<sup>3</sup>

LUCIANA BARROS DE CARVALHO<sup>4</sup>

#### **RESUMO**

Este artigo discute a questão da violência contra pessoas idosas no Brasil como uma manifestação da questão social. Seu conteúdo é uma síntese reflexiva de pesquisas realizadas sobre o tema no Núcleo de Estudos Ivone Lara, vinculado à Faculdade Paulista de Serviço Social – FAPSS. Essa problemática ganha emergência em função do considerável aumento de registros de ocorrências que se dá na atualidade. O trabalho consiste em uma pesquisa exploratória, desenvolvida a partir de metodologia de revisão bibliográfica e documental. Foi possível concluir que o aumento de casos está associado principalmente ao contexto das relações familiares, o que pôde ser constatado pela proeminência de ocorrência envolvendo parentes, especialmente de filhos, no domicílio destes e principalmente das próprias vítimas ou dos primeiros, o que nos faz pensar a família como um espaço contraditório e refratário às mazelas sociais e ciclos de violência. As vítimas mais frequentes são mulheres e pessoas negras. A questão da violência contra esse grupo populacional se caracteriza como um problema público que requer a formulação e implementação de políticas públicas.

**Palavras-chave:** Envelhecimento, violência, denúncia, estigma, racismo, gênero.

<sup>1</sup> Faculdade Primum

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Faculdade Primum

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Faculdade Primum

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Faculdade Primum



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

#### **ABSTRACT**

This paper addresses the issue of violence against elderly people in Brazil as an expression of social issues. The text is a reflective synthesis of works on the subject developed at the Ivone Lara Study Center, affiliated with the Paulista School of Social Work – FAPSS. This problem has gained urgency due to the considerable increase in reported cases in recent times. The work consists of exploratory research, developed using bibliographic and documentary review methodology. It was concluded that the increase in cases is mainly associated with the context of family relationships, as evidenced by the prominence of occurrences involving relatives, especially children, in the homes of these individuals and primarily the victims themselves. The most frequent victims are women and black people. The issue of violence against this population group is characterized as a public problem that requires the formulation and implementation of public policies.

**Keywords:** Aging, violence, report, stigmas, racism, gender.

# 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo consiste em uma síntese reflexiva de um dos temas trabalhados no Núcleo de Estudos sobre Envelhecimento e Serviço Social, da Faculdade Paulista de Serviço Social (FAPSS), coordenado pela Profa. Dra. Ilka Custódio de Oliveira.

A gênese do núcleo remonta a 2018, quando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicou o relatório de um importante estudo demográfico. A pesquisa indicava que a população brasileira atravessa uma fase de importante transformação de sua estrutura etária. As estatísticas apontam que, até 2060, o grupo de pessoas com 60 anos ou mais deverá exceder o de crianças. Portanto, em um intervalo de tempo relativamente breve, a população de idosos ganhará consideráveis proporções, simultaneamente à notável redução da população economicamente ativa (PEA). Essa transformação poderá afetar negativamente as políticas públicas, principal campo de atuação do assistente social. À época de sua divulgação, a grande imprensa repercutiu o assunto de diferentes maneiras, alternando entre visões otimistas e previsões sombrias sobre o futuro.

Nesse contexto, a Profa. Ilka propôs ao corpo docente a realização de um simpósio sobre o processo de envelhecimento. Uma vez aceita a proposta, os alunos foram convidados a integrar a comissão organizadora do evento. A atividade atraiu o número surpreendente de 53 alunos.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

No âmbito dessa iniciativa, foram promovidos encontros semanais com o intuito de estimular alunos a participarem da comissão organizadora do evento. As primeiras discussões se concentraram nas especificidades do envelhecimento no contexto sociocultural brasileiro, mirando a superação de estereótipos e estigmas, como as imagens negativas de sofrimento, vulnerabilidade e invalidez usualmente associadas à velhice.

A comissão definiu a temática da violência como eixo central do simpósio. Assim, o evento se desenvolveu com reflexões acerca da população envelhecida na cidade de São Paulo e sobre o trabalho dos assistentes sociais nos serviços dedicados a esse segmento populacional, tanto nas atividades de prevenção quanto de atendimento nos incidentes de violência.

Após o evento, os alunos envolvidos na comissão organizadora expressaram o interesse em manter as discussões sobre o tema, posto que, na ocasião, o currículo da graduação não incluía nenhuma disciplina sobre a questão do envelhecimento.<sup>5</sup>

Assim, a Profa. Ilka propôs à coordenação do curso a formação de um núcleo de estudos sobre envelhecimento. As atividades foram formalmente iniciadas no primeiro semestre de 2019, com encontros regulares que se sucedem até o momento atual.

Desde seu surgimento, o núcleo de envelhecimento e Serviço Social buscou se tornar um espaço de aprofundamento teórico, no qual o processo de envelhecimento é concebido como uma das manifestações da questão social, constituindo-se, portanto, área de pesquisa acadêmica e de trabalho profissional do assistente social.

O primeiro tema estudado foi "Envelhecimento com dependência para as atividades cotidianas" 6. Na ocasião, a faculdade mantinha um convênio com uma instituição prestadora de serviços na área da assistência social, a qual servia campo de estágio. Em contrapartida, essa organização ofertava atividades de formação para os trabalhadores da instituição. A coordenadora do núcleo promoveu a oficina intitulada "O envelhecimento nosso de cada dia", que contou com a

<sup>5</sup> Atualmente, há uma disciplina sobre o envelhecimento no 8º e último período da matriz curricular do curso de Serviço Social.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> O estudo foi norteado pelo clássico livro "Envelhecimento com dependência: revelando cuidadores", organizado pela Profa. Dra. Úrsula Margarida Simon Karsch (1938-2017). A obra nos permitiu entender que o "cuidar" de pessoas idosas dependentes, especialmente quando realizado no espaço privado familiar, costuma tornar-se mais uma atribuição feminina, contribuindo para a reprodução social de homens e mulheres, de relações assimétricas e desiguais entre gêneros.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

participação das alunas/os do núcleo, especialmente aqueles interessados em estudar a temática em seus projetos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parte significativa dos membros do núcleo realizava estágio supervisionado na instituição conveniada, especialmente com a população em situação de rua. Os questionamentos e angústias da/os alunas/os nortearam a escolha do tema do semestre seguinte (2º. semestre de 2019): "A população idosa em situação de rua". O crescimento do número de pessoas idosas ocorre concomitantemente ao aumento de idosos em situação de rua<sup>7</sup>, o que reforça o principal de investigação do grupo, qual seja a compreensão de que a velhice é mais uma fase na qual a classe trabalhadora sofre as consequências da desigualdade social.

Concomitantemente, houve a organização e realização do II Simpósio de Envelhecimento e Serviço Social da FAPSS, com o tema "Os desafios contemporâneos das políticas públicas para o atendimento das pessoas idosas na cidade de São Paulo: entre desmontes e resistências". O evento contou com uma reflexão especial sobre o desamparo do Estado às pessoas idosas LGBTIQIA+, especialmente quando necessitam de instituição de longa permanência.

Comumente, os estudos sobre envelhecimento seguem diretrizes heteronormativas, não abarcando, portanto, o caso de pessoas idosas LGBTIQIA+. Por isso, foi difícil encontrar material de referência. No entanto, o pouco conteúdo encontrado trouxe revelações estarrecedoras sobre as diversas formas de violência a que esse público se expõe regularmente. A situação é notadamente desoladora nos muitos casos em que os idosos não contam com os cuidados de familiares. Convém reforçar que, para esse grupo, é muito comum ocorrer o rompimento dos vínculos dos familiares ainda na adolescência. Um exemplo de violência é o retorno ao nome e vestimenta masculinos, mesmo após uma vida com identificação e vivência femininas. Tais questões nortearam a escolha dos temas do núcleo para o ano de 2020. Assim, no primeiro semestre, o foco recaiu sobre o tema "Instituições de longa permanência para pessoas idosas" e, no segundo, sobre "diversidade sexual e envelhecimento".

No cenário da pandemia de Covid-19, o núcleo adotou os encontros remotos. Esse foi o período de maior oscilação na participação das/os alunas/as, como consequência óbvia de uma série de adversidades, como a instabilidade do acesso à internet e diversas demandas familiares e

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Segundo o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), no período de 2012 a 2020, houve um aumento de 140% no número de pessoas em situação de rua na cidade de São Paulo. (NATALINO, 2020).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

profissionais, como não adesão de muitas atividades econômicas às medidas de distanciamento social e/ou súbita redução da renda familiar, além de infortúnios como adoecimento e mortes.

Não obstante, mesmo de forma remota, realizou-se nesse período o III Simpósio de Envelhecimento e Serviço Social da FAPSS<sup>8</sup>, sob o tema "Estratégias para a promoção da autonomia e a prevenção da violência contra a pessoa idosa na atenção básica do SUAS - Sistema Único de Assistência Social". Devido às dificuldades do período pandêmico, a comissão de organização do simpósio não contou com a participação das/os alunas/os. O evento ficou exclusivamente aos cuidados da Profa. Ilka, que buscou parceria com a coordenação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gerontologia, promovido pela mesma instituição mantenedora da FAPSS. No entanto, essa parceria não teve continuidade devido às divergências teóricas de compreensão do processo de envelhecimento. No núcleo Ivone Lara, o processo é compreendido na relação com as categorias classe, gênero e raça/etnia, tendo em vista que essas mesmas categorias determinam a forma da classe trabalhadora viver a vida como um todo, inclusive a fase da velhice. "É a classe trabalhadora protagonista da tragédia do envelhecimento". (TEIXEIRA, 2008, p. 30).

No ano de 2021, os encontros do núcleo, assim como as atividades acadêmicas, prosseguiram na forma virtual, e os dilemas da pandemia nortearam a escolha do tema "Cuidado e envelhecimento", especialmente no tocante aos cuidados ofertados pela política de assistência social, espaço de maior inserção das/os alunas/os no campo de estágio. As discussões foram norteadas pelo excelente TCC elaborado pela assistente social e então aluna da instituição, Elaine Vargas Castro, membra do núcleo desde o seu surgimento.

As políticas públicas representam o cuidado na dimensão pública estatal (...). As políticas residuais, focalizadas e desarticuladas, acabam por referenciar a família como o principal núcleo de proteção (...). Isso é bastante complicado, pois grande parte das famílias trabalhadoras encontram-se desprotegidas e sem condições de atender o que lhe é imposto pela ausência do Estado na oferta de políticas robustas e articuladas entre si. (CASTRO, 2022, p. 4).

No segundo semestre daquele ano, surgiu a necessidade de designar um nome para o núcleo. No primeiro consenso alcançado, foi sugerida uma denominação que homenageasse uma mulher idosa. As reuniões foram organizadas para que os participantes propusessem nomes e

<sup>8</sup> Esse foi o último simpósio realizado pelo núcleo em virtude do corte de recursos (financeiros, materiais e humanos) para a realização de atividades como essa, promovido pelas empresas mantenedoras da faculdade.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

compartilhassem as histórias de diversas mulheres<sup>9</sup>, o que ensejou importantes discussões sobre conceitos e questões concernentes ao tema envelhecimento. Essa dinâmica possibilitou a primeira abordagem da temática "Gênero e envelhecimento", tópico bastante instigante que emergiria posteriormente como o eixo central das discussões de um semestre.

Dentre todas as histórias apresentadas, a de Ivone Lara arrebatou a todas/os e ganhou nossa homenagem. Yvonne Lara da Costa (1921-2018), cantora, compositora, terapeuta ocupacional e assistente social, foi uma das primeiras assistentes sociais negras do país. D. Ivone Lara é o símbolo da imbricação das categorias classe, gênero e raça/etnia.

Dona Ivone Lara agregava em sua trajetória dois legados: 1) da resistência negra do Rio de Janeiro (...) 2) inserção das mulheres no mercado de trabalho sob o lastro da dominação burguesa. (...) Convivia com negros, brancos, com pessoas de elevada formação escolar ou gente sem qualquer estudo (...). Até aposentadoria, ela se apresentava às pessoas como 'Yvonne Lara, assistente social'". (SCHEFFER, 2016, p. 487-8).

O ano de 2022 foi marcado pela retomada dos encontros presenciais. No primeiro semestre, optamos pelos estudos e reflexões sobre o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741/2003), que sempre figurou nas discussões do núcleo, mas que, na ocasião, ganhou aprofundamento artigo por artigo. A essa altura, a matriz curricular do curso de graduação em Serviço Social da FAPSS já contava com a disciplina Envelhecimento. O Estatuto da Pessoa Idosa prevê a inclusão de conteúdos voltados a essa temática<sup>10</sup>.

Já no segundo semestre de 2022, optou-se pelo tema "Envelhecimento retratado na arte", o que propiciou a discussão acerca preconceitos, estereótipos e mitos relacionados à velhice e ao universo das pessoas idosas. Nesse sentido, vale destacar a análise realizada sobre o conto "O enfermeiro" (1886), de Machado de Assis, e sobre o curta-metragem inspirado nessa obra. Ambos abordam estereótipos habitualmente associados à velhice, como o mau humor e tendência ao comportamento de implicância, além de questões ligadas à necessidade de cuidados de pessoas idosas nas atividades cotidianas e ao papel de cuidador. Apesar de serem objeto de discussão em diversas oportunidades, devido a sua complexidade e atualidade, esses assuntos são sempre revisitados.

-

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Muitas foram as ideias levantadas e discutidas, dentre elas: Luiza Erundina, figura significativa para a categoria e para a política institucional brasileira, atualmente com 89 anos; Clara Charf, militante comunista e ativista pelos direitos das mulheres, atualmente com 99 anos; e Carolina Maria de Jesus, escritora, cuja vida se estendeu de 1914-1977).

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal, serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização da pessoa, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. (BRASIL, 2003).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

No início de 2023, os noticiários paulistanos destacaram o aumento da população em situação de rua ocorrido durante e após o período pandêmico. O fenômeno foi interpretado sob diferentes óticas, ora como uma mazela do atual estágio da sociedade capitalista, questão que requer intervenção por meio de políticas públicas, ora como um problema ligado à criminalidade ou à dependência química, problema passível de medidas repressivas na área da segurança pública.

Nessa fase, o núcleo já se encontrava consolidado como um espaço de estudo e produção de conhecimento sobre a questão do envelhecimento, retomando a discussão sobre a questão das pessoas idosas em situação de rua na maior metrópole do país<sup>11</sup>.

Se a riqueza socialmente produzida é apropriada por poucos, mesmo em uma cidade rica como São Paulo, torna-se possível que pessoas vivam sua velhice invisíveis nas ruas (...). Há uma lacuna na legislação e na oferta de políticas de cuidado efetivas para as pessoas que envelhecem em situação de rua e trazem um histórico permeado pela negação de acessos a bens e serviços. (CASTRO, 2022, p. 12-13).

Para o 2º semestre de 2023, optou-se pelo tema "Gênero e envelhecimento". Primeiramente, com o ingresso de novas/os participantes, o grupo elaborou um glossário dos principais termos utilizados nos estudos acerca do assunto. Posteriormente, as reflexões se direcionaram a uma segunda temática: a menopausa, considerada um marco social do início do envelhecimento feminino, embora essa etapa da vida preceda o 60º aniversário.

A mulher, diferentemente do homem, vivencia um evento fisiológico marcante na fase da meia-idade: a menopausa (...) se trata de um momento de vida onde as mulheres lidam com o limite das possibilidades vitais: o processo do envelhecimento, marcado fortemente pelas transformações corporais, se impõe por meio das limitações implícitas e explícitas às realizações pessoais até então possíveis, apontando para a finitude. (MORI *et al.*, 2004, p. 182).

O Núcleo Ivone Lara organizou um Cine Debate, com o filme "Fred e Elsa". A produção aborda um romance entre duas pessoas idosas, possibilitando a discussão de temas relacionados a sexualidade, gênero e velhice.

No ano de 2023, o núcleo seguiu suas atividades, estudando o tema "Violência contra a pessoa idosa", a partir de peças publicitárias produzidas em razão do Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado no dia 15 de junho. Tal data foi instituída pela

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Nesse período, a principal fonte de estudos foi o artigo da participante Elaine Vargas Castro, intitulado "Envelhecer nas ruas de São Paulo: a divisão do trabalho, o racismo e a precarização das políticas públicas como determinantes sociais".



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Organização das Nações Unidas (ONU) com o propósito de trazer à luz a questão da violência contra a pessoa idosa, bem como divulgar formas de denunciá-la e combatê-la.

As atividades semestrais foram encerradas com um sarau, apresentando uma intervenção cultural de sensibilização de alunas/os e professoras/es sobre o tema trabalhado.

A principal motivação para a seleção do tema deste artigo é a urgência requerida pela questão do envelhecimento populacional e a importância dessa discussão para o campo teórico e profissional do Serviço Social. Complexo e multidimensional, esse fenômeno é uma típica manifestação da questão social e, como tal, requer políticas públicas em resposta às crescentes demandas daqueles que envelhecem ou envelhecerão carentes do cuidados de familiares ou de terceiros. Este trabalho consiste em uma abordagem analítica sobre fatos, situações e indicadores sociais que cercam essa problemática.

#### **2 DESENVOLVIMENTO**

## O que é violência?

A violência pode ocorrer tanto na esfera individual quanto na esfera coletiva, quando direcionada a determinados grupos. Via de regra, as motivações por trás de ações violentas estão associadas às condições sociais e às múltiplas implicações históricas que envolvem as sociedades. É algo estrutural e estruturante das relações sociais; é contundente e se expressa na negação do outro. Nesse sentido, salienta Fernando Faleiros:

O pressuposto da violência é uma relação de negação da alteridade, de negação do outro, para afirmação de um poder sem contestação. Nessa relação de poder, a vida do outro não é levada em conta, como nos massacres de povos inteiros ou na eliminação de uma vida humana, do ambiente de vida, trazendo devastação e predomínio da morte. (FALEIROS, 2022, p. 67).

Situamos a violência num sistema de imbricações de determinantes históricos, econômicos, sociais e culturais, como ocorre no moderno modo de produzir capitalista. Conforme Vicente Faleiros:

O pressuposto do conceito de violência, aqui referido, é de que se trata de uma relação de poder articulada à estrutura de exploração e de dominação predominante na sociedade e na política, acentuada no capitalismo. Nesse contexto capitalista, a estrutura de produção da mais-valia está articulada à dominação de classes, de gênero e de raça ou cor da pele. Essa violência estrutural é também estruturante das relações de poder, se de formas diferentes na sua extensão e intensidade. (FALEIROS, 2022, p. 67).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

No capitalismo, as relações sociais se fundam na mercantilização e na acumulação privada de riqueza socialmente produzida. Isso nos induz a viver competitivamente, em constante disputa, produzindo e reproduzindo uma sociabilidade violenta e excludente. Essa lógica se propaga para todas as dimensões da vida privada e pública. No contexto do capitalismo neoliberal, ela afeta a subjetividade de forma ampliada, como explica Ricardo Antunes:

É claro que a operação de captura da subjetividade operária pela lógica do capital é algo posto – e reposto – pelo modo de produção capitalista. Ela é intrínseca a própria subsunção do trabalho ao capital. Só que é sob o Toyotismo que a captura da subjetividade operária adquire o seu pleno desenvolvimento, um desenvolvimento real e não apenas formal. (ALVES; ANTUNES, 2004, p. 346).

Na evolução histórica do Estado moderno europeu, fundaram-se os pilares civilizatórios que definiram a consolidação de direitos humanos fundamentais, como o direito à vida e a igualdade perante a lei.

As leis rechaçam reiteradamente atos de violência. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), instrumento proclamado pela Assembleia Geral das ONU, em 10 de dezembro de 1948, visando de se tornar norma comum entre todos os povos e nações, dispõe em seu artigo 1º que "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade". Além disso, conforme o art. 5º, "Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes". (ONU, 2020).

A Constituição Federal de 1988, no *caput* de seu artigo 5°, determina que "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

Da mesma forma, os princípios acima citados se replicam, explícita ou implicitamente, em legislações posteriores garantidoras de direitos, numa clara recusa à prática da violência.

Como a sociedade capitalista é um sistema de classes permeado por contradições, o arcabouço legal é influenciado pela luta de classes. De sorte que as conquistas de direitos pelas classes trabalhadoras só se mantêm e se efetivam pelas constantes disputas políticas, numa sempre tensa e contínua busca para afastar toda sorte de desrespeitos e violações por parte da classe dominante.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

### Violência contra a pessoa idosa

A Organização Mundial da Saúde (OMS) instituiu, em 2011, a data de 15 de junho como o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa. Tal medida visa dar visibilidade e alertar as sociedades quanto aos mais variados tipos de violência infringida contra pessoas idosas.

O governo federal lançou a campanha "Junho Violeta", no ano de 2024, que faz referência às flores que representam a família; o pequeno porte e a delicadeza dessa flor simbolizam o olhar cuidadoso e a dedicação contínua que se deve ter para com essas pessoas.

Partindo-se da premissa de que violência não se encerra numa prática isolada entre indivíduos ou grupos, já que possui uma natureza estrutural, faremos breves aproximações para entender como se apresenta o complexo evento da violência às pessoas idosas no Brasil, sendo que esse não é um fenômeno local, mas sim mundial.

Pessoas idosas de todas as classes podem certamente ser objeto de violência. Porém, quanto maior for o grau de vulnerabilidade social, menores serão as chances desses sujeitos terem, entre outras coisas, autonomia, proteção, conseguir fazer denúncia e acessar políticas públicas.

A prática da violência estrutural contra a população idosa tem uma relação com o fato de ser esse um estrato social estigmatizado como o de menor valor para o capital. Conforme já mencionado, o sistema de classes sociais concebe as pessoas como passíveis de valoração. Para o capital, a pessoa idosa é entendida como desnecessária, pois, aparentemente, não produz mais valor. Como enfatiza Castro (2022, p. 8), "O trabalhador velho dentro desse sistema sofre um desvalor, uma vez que para o capital não serve mais como força de trabalho, mercadoria que gera mais-valia, de sorte que é visto como algo a ser descartado ou escondido."

Porém, um olhar crítico pode facilmente desmistificar e desconstruir a crença infundada sobre a improdutividade dos idosos. Para começar, atualmente, essas pessoas afirmam-se como referências no sustento de muitas famílias brasileiras. Conforme o Observatório Nacional da Família, entre 2001 e 2015,

Cada vez mais os idosos têm se tornado a pessoa de referência da família, ou seja, aquela responsável pelas despesas com habitação, como aluguel, condomínio, entre outros custos. A porcentagem de pessoas com mais de 60 anos que são referências na família cresceu mais de 50% entre os anos de 2001 e 2015, tendo aumentado de 5,88% para 9,2%. (BRASIL, 2021).



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

Trata-se, portanto, de um estereótipo criado pelo senso comum sobre esses sujeitos. Outro fato que invalida o mito é a imensa proporção de mulheres idosas responsáveis por tarefas domésticas e cuidados a crianças, pessoas idosas ou com deficiência, resultando em longas e penosas jornadas de trabalho, sem nenhuma remuneração.

No âmbito do trabalho doméstico e de cuidados não remunerados foi demonstrado no censo de 2022 que 22% das mulheres idosas executam esse tipo de trabalho em comparação aos homens idosos 13,7%. E dedicam mais horas ao cuidado da casa, (19h) do que a população não idosa (16,6h). (IBGE, 2022).

Nota-se, portanto, que o envelhecimento leva as pessoas idosas, principalmente mulheres, a permaneceram mais tempo no espaço doméstico e familiar, o que concorre, inclusive, para aumentar o risco de ocorrências de violência doméstica.

Em suma, as pessoas idosas são responsáveis por um trabalho de valor inestimável na esfera reprodutiva da vida. Na verdade, a falsa impressão amplamente difundida sobre sua improdutividade revela uma forma de violência simbólica etarista, sustentada pela ideologia de um sistema social e econômico cuja valoração se limita ao mundo das mercadorias. Assim, Faleiros adverte que

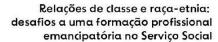
A violência contra as pessoas idosas é multidimensional, complexa e socialmente estruturada, sendo fundamental aprofundar a permanência da negação da alteridade no envelhecimento. A pessoa velha seria "um outro" a ser repelido, seja pela inferiorização de sua condição, seja pela exploração dessa mesma condição. Nessas condições, repelida e explorada, a pessoa idosa passa a ser objeto de exterminação e alvo de extorsão, devendo assim, ser mantida viva, como galinha de ovos de ouro no fundo do pátio para que sua renda seja usada por outras pessoas. (FALEIROS, 2022, p. 730).

Portanto, a violência pode se manifestar de diferentes formas e em diferentes contextos. A seguir trataremos de algumas particularidades da violência contra as pessoas idosas.

#### De qual violência falamos?

Partindo das aproximações realizadas até aqui, que concebe a violência enquanto expressão da questão social e objeto de intervenção do Serviço Social, seguiremos com o que está expresso no Estatuto da Pessoa Idosa, especificamente no que dispõe o artigo 19, parágrafo 1º: "Considera-se violência contra a pessoa idosa qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico".

Uma publicação na página do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, de 2023, distingue os principais tipos de violência praticados contra a pessoa idosa:





**Violência Física:** Os abusos físicos constituem a forma de violência mais perceptível aos olhos dos familiares, mas nem sempre o agressor irá cometer agressões que sejam tão perceptíveis como espancamento com lesões ou traumas que possam chamar a atenção. Em algumas situações, os abusos são realizados na forma de beliscões, empurrões, tapas ou agressões que não tenham sinais físicos.

**Abuso psicológico:** A violência psicológica também é crime passível de pena de detenção. Ela ocorre em atos como agressões verbais, tratamento com menosprezo, desprezo ou qualquer ação que traga sofrimento emocional como humilhação, afastamento do convívio familiar ou restrição à liberdade de expressão. Também acontece ao submeter a pessoa idosa a condições de humilhação, ofensas, negligência, insultos, ameaças e gestos que afetem a autoimagem, a identidade e a autoestima.

**Negligência, abandono e violência institucional:** Os casos de negligência e abandono ocorrem quando há recusa ou omissão de cuidados que podem acarretar sérios prejuízos ao bem-estar físico e psicológico da pessoa idosa. Infelizmente esse é um ato muito comum, pois se manifesta tanto no seio familiar como em instituições que prestam serviços de cuidados e acolhimento a pessoas idosas.

Abuso financeiro: A violência financeira é caracterizada pela exploração imprópria e ilegal ou uso não consentido dos recursos financeiros da pessoa idosa. O violador se apropria indevidamente do dinheiro e cartões bancários da pessoa idosa utilizando o valor para outras finalidades que não sejam a promoção do cuidado. Geralmente acontece por parte de familiares, conhecidos e instituições financeiras. Alguns idosos são vítimas deste tipo de violência devido à falta de informação ou ainda por acreditarem na ação despretensiosa do violador

Violência patrimonial: É qualquer prática ilícita que comprometa o patrimônio do idoso, como forçá-lo a assinar um documento sem ser explicado para quais fins é destinado, alterações em seu testamento, fazer uma procuração ou ultrapassar os poderes de mandato, antecipação de herança ou venda de bens móveis e imóveis sem o consentimento espontâneo do idoso, falsificações de assinatura. A autonomia da pessoa idosa, enquanto sujeito de direitos, sem dúvida é uma premissa que deve ser respeitada e promovida.

Violência sexual: Os abusos visam obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas através de coação com violência física ou ameaças. Essas violações podem ocorrer na própria casa, cometidas por pessoas da família, e em instituições que prestam atendimento a pessoas idosas. Mulheres idosas com patologias físicas que as impeçam de andar são ainda mais vulneráveis. Atos como beijos forçados, penetração não consentida e toques no corpo são atos mais comumente observados.

Também são ainda mais vulneráveis as pessoas idosas acometidas por doenças neurológicas ou psiquiátricas como Alzheimer e esquizofrenia, que podem ter dificuldade de transmitir a informação corretamente, dificultando a denúncia da violência sofrida.

**Discriminação:** Refere-se a comportamentos discriminatórios, ofensivos e desrespeitosos em relação à condição física característica da pessoa idosa, com desvalorização e inferiorização. Uma atitude discriminatória resulta na destruição ou comprometimento dos direitos fundamentais do ser humano, prejudicando um indivíduo no seu contexto social, cultural, psicológico, político ou econômico.

Em relação à pessoa idosa, os termos etarismo, idadismo ou ageísmo têm sido utilizados na tipificação e combate a crimes de discriminação e preconceito relacionados à característica da idade alcançada pela pessoa idosa.

As tipologias acima descritas podem ocorrer de forma isolada ou imbricada e servem de parâmetro para campanhas pedagógicas, denúncias e aplicações de sanções. Cabe a qualquer





pessoa o dever de denunciar os casos de violência de que tiverem conhecimento. O Estatuto da Pessoa Idosa explicita os direitos<sup>12</sup> e as obrigações de todos para com as pessoas idosas<sup>13</sup>.

### A urgência da denúncia

Como demonstraremos a seguir, as denúncias vêm aumentando consideravelmente nos últimos anos. Segundo a advogada Maria Luiza Pavoa Crus, presidente da comissão Nacional da Pessoa Idosa do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), em 2024, dois fatores foram decisivos para o cenário de crescentes denúncias. O primeiro se refere à simplicidade e à eficiência Canal Disque 100<sup>14</sup>; o segundo fator é o binômio representado pelo rápido crescimento da população idosa observada neste início de milênio e as dificuldades institucionais para lidar com a questão.

Além disso, contribuíram para esse quadro a obrigatoriedade imposta aos serviços de saúde públicos e privados de notificar a autoridade sanitária da ocorrência ou suspeita de violência, bem como de comunicar outros órgãos competentes<sup>15</sup>.

O Estatuto da Pessoa Idosa estabelece que a prática da violência contra a pessoa idosa transcende a esfera privada, conferindo-lhe o *status* de questão pública; daí o caráter compulsório da denúncia por parte de todos que dela tomarem conhecimento<sup>16</sup>.

II - Ministério Público;

III - Conselho Municipal do Idoso;

IV – Conselho Estadual do Idoso;

V - Conselho Nacional do Idoso.

<sup>12 2</sup>º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando sê-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (Nova redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> O Disque Direitos Humanos, mais conhecido como Disque 100, é um serviço de divulgação e informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos. Qualquer pessoa pode fazer uma denúncia pelo serviço, que funciona diariamente, durante 24h, incluindo sábados, domingos e feriados.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: (Redação dada pela Lei nº 12.461, de 2011)

I – Autoridade policial;

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Art. 4º Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022).



A seguir, traçaremos um breve panorama das denúncias de violência ocorridas no Brasil no intervalo de 2020 a 2023, bem como o perfil das pessoas idosas, baseado em quadro-síntese de um importante estudo<sup>17</sup> disponível no *site* da Universidade Federal Fluminense (UFF), realizado conjuntamente por pesquisadoras da instituição e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

O número total de denúncias notificadas durante o período de 2020 a 2023 chegou a 408.395 mil, assim distribuídos: 21,6% em 2020, 19,8% em 2021, 23,5% em 2022 e 35,1% em 2023 (conforme a tabela 1). Em relação a sexo/gênero, as mulheres foram a maioria das vítimas, corroborando o que foi aventado anteriormente neste texto.

**Tabela 1:** Sexo do idoso vítima de violência, Brasil, 2020 - 2023.

Análise por Perfil da Vítima – Sexo	2020		2021		2022		2023	
	FA (n)	FR (%)	FA (n)	FR (%)	FA (n)	FR (%)	FA (n)	FR (%)
Feminino	59.788	67,71%	54.666	67,74%	65.825	69,22%	97.058	67,59%
Masculino	23.894	27,06%	21.443	26,57%	27.274	28,68%	42.988	29,94%
N/D	4.614	5,23%	4.590	5,69%	1.999	2,10%	3.549	2,47%
TOTAL	88.296	100,00%	80.699	100,00%	95.098	100,00%	143.595	100,00%

Fonte: UFF (2024)

Conforme a tabela 2, o estudo indica que, na maioria dos casos declarados, os filhos são apontados como suspeitos, sendo 47,78% em 2020, 47,07% em 2021, 50,25% em 2022 e 56,29% em 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> As pesquisadoras analisaram as denúncias de violência aos idosos no período de 2020 e 2023 para a construção do artigo "Denúncias de violência ao idoso no período de 2020 a 2023 na perspectiva Bioética". A coleta de dados foi realizada no banco de dados do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, envolvendo o período de 2020 a 2023 e usando informações disponíveis no Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. Foram incluídas notificações de denúncias de casos suspeitos ou confirmados de violência contra indivíduos com idade igual ou superiora 60 anos, sendo excluída duplicatas notificações referentes à mesma ocorrência.



Tabela 2: Relação suspeito e idoso vítima de violência, Brasil, 2020 - 2023

	2020		2021		2022		2023	
Relação Suspeito X Vitima	FA (n)	FR (%)	FA (n)	FR (%)	FA(n)	FR (%)	FA (n)	FR (%)
Filho(a)	42.204	47,78%	37.975	47,07%	48.134	50,25%	80.826	56,29%
Familiar	9.699	10,98%	21.476	26,62%	16.827	17,57%	23.127	16,11%
Marido/Esposa	2.954	3,34%	4.939	6,12%	5.014	5,23%	5.298	3,69%
Prestador de serviço	474	0,54%	1.318	1,63%	2.075	2,17%	2.072	1,44%
Cuidador(a)	1.251	1,42%	1.126	1,40%	1.532	1,60%	1.580	1,10%
Enteado(a)	466	0,53%	421	0,52%	515	0,54%	739	0,51%
Ex-marido(esposa)/ Ex-companheiro(a)	962	1,09%	1.088	1,35%	1.222	1,28%	1.445	1,01%
Desconhecido	731	0,83%	820	1,02%	1.705	1,78%	1.227	0,85%
Vizinho(a)	5.851	6,62%	5.703	7,07%	6.236	6,51%	8.262	5,75%
Outros	16.632	18,83%	4.853	6,02%	6.653	6,94%	7.734	5,39%
N/D	7.105	8,04%	956	1,19%	5.883	6,14%	11.285	7,86%
TOTAL	88.329	100,00%	80.675	100,00%	95.796	100,00%	143.595	100,00%

Fonte: UFF (2024)

Os locais de maior frequência de violações são a casa onde residem a vítima e o suspeito, seguido da casa da própria vítima. Os dados revelam a relação direta entre as violações ocorridas no espaço doméstico e as agressões cometidas por familiares, especialmente filhos, o que caracteriza violência doméstica. Aqui aproveitamos para desmistificar a noção idealizada de família, pois, contraditoriamente, pode ser um lugar tanto de acolhimento quanto de violações. Há numerosos casos em que as próprias famílias são marcadas por uma lógica de violência e desproteção.

Tabela 3: Cenário da violação do idoso vítima de violência, Brasil, 2020

Cenário da Violação		2020		2021		2022		2023	
		FA (n)	FR (%)						
Casa de Familiar	Denúncias	450	0,51%	340	0,42%	438	0,46%	698	0,49%
	Violações	11.648	3,09%	1.176	0,35%	2.746	0,47%	3.699	0,44%
Casa onde reside a vitima e o suspeito	Denúncias	47.764	54,08%	41.929	51,97%	43.243	45,14%	58.992	41,08%
	Violações	222.839	59,04%	189.787	56,50%	288.838	49,17%	381.578	45,34%
Casa da vítima	Denúncias	31.460	35,62%	31.170	38,64%	41.466	43,29%	69.210	48,20%
	Violações	123.466	32,71%	120.471	35,87%	243.965	41,53%	382.566	45,46%
ILPI	Denúncias	889	1,01%	1.296	1,61%	1.608	1,68%	3.285	2,29%
	Violações	2.679	0,71%	4.890	1,46%	9.917	1,69%	19.161	2,28%
Outros	Denúncias	7.021	7,95%	5.907	7,32%	8.678	9,06%	11.199	7,80%
	Violações	13.465	3,57%	19.424	5,78%	40.210	6,85%	53.961	6,41%
Não definiu (N/D)	Denúncias	745	0,84%	33	0,04%	363	0,38%	211	0,15%
	Violações	3.345	0,89%	139	0,04%	1.724	0,29%	662	0,08%
TOTAL	Denúncias	88.329	100,00%	80.675	100,00%	95.796	100,00%	143.595	100,00%
	Violações	377.442	100,00%	335.887	100,00%	587.400	100.00%	841.627	100.00%

Fonte: UFF (2024)

Outra evidência nesse estudo foi o aumento de casos de violência durante o período de isolamento social, medida que visava conter o ímpeto da proliferação dos contágios pelo novo coronavírus. Isso reforça o caráter doméstico desse tipo de violência.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

O estudo destacou também um percentual expressivo de denúncias de violência envolvendo pessoas idosas na faixa etária de 80 anos ou mais. Em 2023, os casos alcançaram o pico das ocorrências, ao atingirem a casa dos 34%. Ou seja, quanto mais avançada a idade, maior o risco de violência.

Em relação ao quesito raça/cor das pessoas idosas vítimas de violência, os dados revelaram que a população branca lidera o número de denúncias. A população parda foi a segunda mais notificada, indicando inclusive uma tendência de aumento durante o período analisado.

O Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, Dr. Alexandre da Silva, em entrevista ao Portal Radis da Fundação Osvaldo Cruz, afirma que "suas pesquisas constatam aquilo que ele percebeu ao longo de sua trajetória de vida: como as diferentes condições raciais e sociais determinam as formas de envelhecer. É muito comum que pessoas negras envelheçam sozinhas" (OLIVEIRA, 2023).

Isso sugere a tendência à subnotificação de violações por parte da população negra, talvez devido às marcas históricas deixadas pela sociedade escravista e à desproteção das instituições públicas ao longo dos anos. Aqui é importante destacar o racismo institucional como fator associado à oferta de serviços de baixa qualidade (o que inclui comportamentos discriminatórios da parte dos profissionais que efetivam o serviço) devido a cor ou origem étnica dos usuários do serviço. Assim, constantemente negligenciada e violentada, é perfeitamente compreensível o descrédito da população negra nas instituições.

Chamamos a atenção para o fato de que, no primeiro trimestre de 2024, já foram registradas mais de 42 mil denúncias de violações contra pessoas de 60 anos ou mais. Em igual período de 2023 e de 2022, foram registrados, respectivamente, 33.546 e 19.764 incidentes. (IBDFAM, 2024).

#### CONCLUSÃO

Os estudos do Núcleo Ivone Lara permitem constatar que as pessoas que envelhecem no Brasil são tanto mais suscetíveis à violência quanto mais, já que tendem a sofrer mais com a discriminação e o precário acesso a bens e serviços dentro da estrutura patriarcal capitalista e neoliberal. Classismo, machismo, homo e transfobia, racismo etc., contribuem para a subnotificação dos casos de violência contra pessoas idosas.





Reiteramos a importância da atuação do assistente social junto à população idosa e suas famílias, em consonância com as orientações do Código de Ética da profissão, como a formação continuada, o respeito às diferenças, a recusa da arbitrariedade e do autoritarismo e o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito.

Por fim, repudiamos o caso de violência política a que foi submetida a Deputada Luiza Erundina, de 92 anos, pela parte de parlamentares de extrema direita contrários às pautas de direitos humanos, defendidas pela congressista. O que ressalta a necessidade de se fortalecer do campo político democrático.

# **REFERÊNCIAS**

ALVES, Giovanni; ANTUNES, Ricardo. As mutações do mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, ago. 2004.

BRASIL. **Idosos e família no Brasil: fatos e números**. Observatório da Família. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/observatorio-nacional-da-familia/fatos-e-numeros/idosos-e-familia-no-brasil.pdf. Acesso em 30 jun. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania. **Violências contra a pessoa idosa:** saiba quais são as mais recorrentes e o que fazer nesses casos — Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (www.gov.br), Acesso em: 1 jul. 2024.

CASTRO, Elaine Vargas. **Envelhecer nas ruas de São Paulo**: a divisão do trabalho, o racismo e a precarização das políticas públicas como determinantes sociais. XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social.

FALEIROS, Vicente de Paula. Violência contra pessoas idosas: conceito – dados – riscos – prevenção. In: RODRIGUES, Maria Lúcia e PAULINO; Sandra Eloíza. **Violência doméstica**: trabalho e produção do conhecimento. Curitiba, Editora CRV, 2022; p. 67-80.

IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família. **2024 registra aumento em denúncias de violência contra pessoas idosas.** Disponível em: https://ibdfam.org.br/noticias/11785/2024+registra+aumento+em+den%C3%BAncias+de+viol%C3%AAncia+contra+pessoas+idosas. Acesso em: 3 jul. 2024.

KARSCH, Ursula Margarida S. **Envelhecimento com dependência: Revelando cuidadores.** São Paulo, EDUC, 1998.

MORI, Maria Elizabeth; COELHO, Vera Lúcia Decnop. Mulheres de corpo e alma: aspectos biopsicossociais da meia-idade feminina. **Psicologia**: Reflexão e Crítica, Brasília, v. 17, n. 2, p. 177-187, 2004.



10 a 14 de dezembro de 2024 ISSN 2965-2499

OLIVEIRA, Licia. **O racismo que se perpetua na velhice.** Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ), 13 nov. 2023. Disponível em: https://radis.ensp.fiocruz.br/entrevista/trajetorias-negras/o-racismo-que-se-perpetua-na-velhice/. Acesso em 2 jul. 2024.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 2 jul. 2024.

SCHEFFER, Graziela. Serviço Social e Dona Ivone Lara: o lado negro e laico da nossa história profissional. Serv. Social e Sociedade, São Paulo, n. 127, p. 476-495, set./dez. 2016.

TEIXEIRA, Solange Maria. Envelhecimento e trabalho no tempo do capital: Implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo. Cortez. 2008.

UFF – Universidade Federal Fluminense. **Pesquisa revela mapa da violência contra idosos no Brasil.**Disponível em: https://www.uff.br/?q=noticias/05-06-2024/pesquisa-revela-mapa-da-violencia-contra-idosos-no-bra sil\_ Acesso em: 1 jul. 2024.